



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - INTRODUÇÃO:**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

**3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS E ODONTOLÓGICO, objeto da contratação, são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA DO SAÚDE do município de AURORA/CE.

**4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de AURORA/CE reconhece a importância vital da disponibilidade de medicamentos tanto no hospital municipal, quanto nas Unidades Básicas de Saúde, para o atendimento eficaz à saúde da população. A aquisição desses medicamentos é essencial para garantir o tratamento adequado de diversas condições clínicas que requerem intervenções imediatas e eficazes. Entre as necessidades mais prementes estão os medicamentos/material/equipamentos utilizados em situações de emergência, como analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e medicamentos específicos para doenças crônicas que exigem administração intravenosa ou intramuscular.

A demanda por esses medicamentos tem aumentado devido ao aumento da incidência de doenças que necessitam de tratamento intensivo (Anexo I). Além disso, a implementação de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação e tratamento de doenças infecciosas, requer um estoque adequado desses insumos para garantir a continuidade do atendimento.

A aquisição dos medicamentos/material/equipamentos será realizada com base em critérios rigorosos de qualidade e eficácia, visando assegurar que todos os produtos atendam às normas sanitárias vigentes. A compra será feita em conformidade com os princípios da transparência e eficiência, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas com agilidade e responsabilidade.

Em suma, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO é uma prioridade para a SECRETARIA DE SAÚDE, pois representa um compromisso com a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos do município de AURORA/CE. Essa ação não apenas atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**5 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), com previsão para janeiro de 2025 e alinhada com o planejamento da Administração.

**6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

De maneira geral, os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelos fornecedores, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que os fornecedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues. Além disso, deverão ser produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

6.1 De maneira específica, para a aquisição do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) As contratadas deverão entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- b) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- d) As propostas das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada.
- f) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- g) As contratadas deverão declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- j) As empresas deverão atender aos regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.
- k) Cabe também considerar que, no fornecimento dos itens, deve recair em solução que ofereça desempenho profissional e baixo consumo de energia.
- l) As contratadas deverão, quando for o caso, apresentarem material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305, de 2 de



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



agosto de 2010, que disp e sobre a Pol tica Nacional de Res duos S lidos (PNRS), Leis Estaduais e Leis Municipais, quando for o caso, no que couber.

m) As contratadas dever o obedecer  s Normas Brasileiras Reguladoras (NBR) publicadas pela Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) que tratam a respeito dos itens que comp em o objeto desta contrata o.

n) A contrata o ser  por 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105 da Lei n  14.133, de 2021.

o) Na presente contrata o n o ser o admitidas a indica o de marcas, caracter sticas ou modelos.

p)   vedada a subcontrata o completa ou da parcela principal do objeto da contrata o.

q) Os itens n o devem apresentar avarias ou adultera es.

r) Os medicamentos/material/equipamentos devem atender aos padr es de qualidade estabelecidos pela Anvisa, garantindo que sejam eficazes para o tratamento das condi es para as quais foram indicados.

s) Todos os produtos devem estar devidamente registrados e autorizados para comercializa o no Brasil, com a documenta o correspondente apresentada pelo fornecedor.

t) Os fornecedores devem garantir que todos os medicamentos/material/equipamentos tenham uma validade m nima adequada no momento da entrega, evitando desperd cios por produtos vencidos.

u) Os medicamentos/material/equipamentos devem ser entregues em condi es adequadas de temperatura e umidade, conforme especificado nas bulas, para preservar suas propriedades.

6.2 Em s ntese, as contratadas dever o obedecer  s regras estabelecidas no Edital de Licita o, Termo de Refer ncia, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

6.3 Justificativas para n o exclusividade participa o de ME e EPP:

a) Justifica-se a n o realiza o de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poder  representar preju zos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte n o tem se mostrado vantajoso para a administra o p blica municipal, principalmente em munic pios e  rg os de pequeno e m dio porte. Posto que   comum em licita es para bens divis veis que em havendo cotas, que se verifique a cota o com pre os diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

b) H  casos em que os pre os s o divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tribut rias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societ rios diferentes e h  casos em que a diferen a de valores cotados ocorre at  para mesma empresa, sendo esta, ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

c) Saliente-se que tais situa es podem representar preju zo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequa es de pre os, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licita es ou contrata es, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescis es contratuais, al m da Administra o n o ter suas necessidades atendidas a contento.

d) Outro fator importante   a garantia nos editais de licita o do Munic pio de AURORA/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n  123/2006 e suas altera es, especificamente no que pertine a garantia da apresenta o da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorr ncia do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



e) N o se desconhece que a raz o de ser da norma   promover o desenvolvimento econ mico e social no  mbito local e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova o tecnol gica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposi o deve ser interpretada   luz da Constitui o Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licita es). A Constitui o Federal prev  expressamente que no processo licitatrio deve ser assegurada igualdade de condi es a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licita es disp e que este se destina a garantir a observ ncia do princ pio constitucional da isonomia, a sele o da proposta mais vantajosa para a administra o e a promo o do desenvolvimento nacional sustent vel.

f) O que se observa   que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participa o das ME/EPP nas licita es, mas n o elevar a hipossufici ncia econ mica das mesmas acima do interesse p blico. Dessa forma,   importante sopesar princ pios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da efici ncia, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contrata o mais vantajoso para a Administra o P blica," conforme   vislumbrado no artigo 11  da Lei n. 14.133/2021.

#### **7 - POSS VEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Em atendimento   Nova Lei de Licita es n  14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contrata es Sustent veis, visando   efetiva aplica o de crit rios, a es ambientais e socioambientais quanto   inser o de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licita es promovidos pela Administra o P blica, buscou-se atribuir requisitos t cnicos que atendam  s exig ncias ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um n vel de qualidade aceit vel sem perder de vista a quest o da economicidade e competitividade da licita o.

A contrata o de medicamentos, embora essencial para a sa de p blica, tamb m pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser considerados e geridos adequadamente. Um dos principais aspectos a ser observado   o descarte dos res duos gerados, como seringas, agulhas e embalagens de medicamentos. O manejo incorreto desses materiais pode resultar em contamina o do solo e da  gua, al m de representar riscos   sa de p blica e ao meio ambiente.

Para mitigar esses impactos,   crucial que a SECRETARIA DE SA DE implemente protocolos rigorosos de gerenciamento de res duos s lidos de sa de. Isso inclui a coleta, segregac o e destina o correta dos res duos, garantindo que sejam encaminhados para incinera o ou tratamento adequado em instala es licenciadas. A conscientiza o e treinamento dos profissionais de sa de sobre pr ticas seguras de descarte s o igualmente importantes para minimizar riscos.

Outro impacto ambiental a ser considerado   o transporte dos medicamentos/material/equipamentos. A log stica necess ria para a aquisi o e distribui o pode gerar emiss es de gases poluentes, dependendo da forma como os insumos s o transportados.

Adicionalmente,   importante estar atento   sustentabilidade das embalagens utilizadas nos medicamentos/material/equipamentos. A escolha por produtos com embalagens recicl veis ou biodegrad veis pode contribuir significativamente para a redu o do impacto ambiental associado ao consumo desses insumos.

Por fim, a promo o de campanhas educativas na comunidade sobre o uso consciente e respons vel dos medicamentos/material/equipamentos tamb m pode ser um passo importante para minimizar os impactos ambientais. Incentivar a popula o a participar ativamente do descarte correto dos res duos gerados em casa contribui para um ambiente mais limpo e saud vel.

Em resumo, embora a contrata o de medicamentos traga benef cios significativos para a sa de da popula o,   fundamental que sejam adotadas medidas proativas para gerenciar os impactos



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



ambientais associados. Dessa forma, será possível garantir não apenas a saúde dos cidadãos, mas também a preservação do meio ambiente em que vivem.

7.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:

1. Descarte Correto de Medicamentos e Produtos Químicos.

a) Exigir a implementação de protocolos para o descarte seguro de medicamentos vencidos e produtos químicos usados em limpeza e desinfecção hospitalar, evitando a poluição de corpos d'água e impactos sobre a fauna e flora locais.

2. Transporte Sustentável de Medicamentos e Materiais.

a) Dar preferência a fornecedores locais ou regionais para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO e materiais médicos, reduzindo a distância de transporte e as emissões de gases poluentes associadas.

7. Reciclagem de Embalagens e Materiais Descartáveis.

a) Adotar práticas de coleta seletiva e reciclagem para embalagens e materiais médicos descartáveis, como frascos de medicamentos, sempre que possível, minimizando o volume de resíduos sólidos.

8. Capacitação dos Profissionais de Saúde.

a) Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre práticas sustentáveis no manejo de resíduos e materiais hospitalares, garantindo o cumprimento de normas ambientais e sanitárias.

9. Campanhas de Conscientização para Descarte de Medicamentos.

a) Desenvolver campanhas educativas para a população sobre o descarte correto de medicamentos vencidos ou não utilizados, com pontos de coleta específicos, prevenindo a contaminação ambiental.

10. Monitoramento de Impactos Ambientais.

a) Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais associados ao uso de materiais hospitalares e equipamentos, permitindo ajustes nas práticas adotadas para melhorar a sustentabilidade.

7.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

e) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.



- f) **Normativas de Licita es Sustent veis:** Alguns  rg os p blicos adotam normativas espec ficas para licita es que incentivam a contrata o sustent vel.
- g) **Normas T cnicas da ABNT:** Existem diversas normas t cnicas relacionadas aos variados objetos de licita o que abordam aspectos ambientais, como a destina o de res duos, o uso de materiais recicl veis e a efici ncia energ tica.

## **8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento   solu o exige a contrata o de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compat vel com o objeto pretendido. Al m disso, faz-se necess rio a obten o da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrif cio de recursos, com maximiza o dos resultados e minimiza o dos custos incorridos (economicidade/efici ncia), alcan adas as metas colimadas e atendida   necessidade demandada (efic cia/efetividade). A proposta mais vantajosa   ainda, a que, sem preju zo do desempenho esperado da solu o, cause impacto ambiental positivo, mediante obedi ncia aos crit rios e ado o de pr ticas de responsabilidade socioambiental.

Visando ao levantamento de mercado com a finalidade de definir o tipo e solu o a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solu o de AQUISI O DE MEDICAMENTOS, MATERIAL M DICOS E ODONTOL GICO, predominam dois principais tipos de solu es, conforme seguem detalhamentos:

**Solu o 1:** Contrata o atrav s de licita o ou dispensa. Neste formato, a administra o realizaria processo licitatrio espec fico para a contrata o do objeto, nos quais os fornecedores concorrem de forma transparente e competitiva, seguindo os crit rios estabelecidos pela legisla o vigente. Essa solu o de mercado, busca por fornecedores que atendam  s necessidades espec ficas do Munic pio de AURORA/CE, considerando custo-benef cio e qualidade. A Administra o P blica pode realizar negocia es diretas, quando couber, observando os princ pios legais. O processo deve ser documentado conforme as exig ncias legais para comprovar a regularidade da contrata o.

**Solu o 2:** Ades o a Ata de Registro de Pre os por interm dio do decreto n  11.462, de 31 de mar o de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Pre os, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licita o ser aproveitada por outros  rg os e entidades. **Descri o:** A contrata o via processo de "carona" em  rg os p blicos ocorre quando um  rg o ou entidade realiza uma licita o para a aquisi o de determinado bem ou servi o e, ap s a conclus o do processo, outros  rg os p blicos podem aderir   ata de registro de pre os para adquirir os mesmos itens, sem a necessidade de realizar uma nova licita o.

**An lise da solu o:** Ap s analisar as op es e avaliar os argumentos apresentados, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solu o 1**, pois salienta-se que esta solu o tem sido utilizada no  ltimo exerc cio, conforme <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225583/licit/164930>. Isso faz com que o acompanhamento e fiscaliza o da execu o contratual seja facilitada. Ressalta-se que as solu es foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais impl citos. A solu o escolhida atende as determina es legais, mostrando-se a op o mais vi vel e econ mica   Institui o.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos  rg os pesquisados o modelo praticado para sele o do fornecedor   o menor pre o oferecido, atendendo aos requisitos t cnicos e ambientais, aplicado ao or amento de refer ncia, tendo como par metro a m dia dos pre os obtido conforme Instru o Normativa 65/2021-SEGES e DECRETO MUNICIPAL N  130301/2023, DE 13 DE MARCO DE 2023.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

A solução mais apropriada ao atendimento da necessidade é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO via processo licitatório, conforme os requisitos mínimos especificados nos itens 6 e 7 deste ETP.

9.1 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela SECRETARIA DE SAÚDE.
- b) Os fornecimentos serão efetuados de forma parcelada, ou conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE.
- c) As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da sua qualidade, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos itens.
- d) As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do item, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.
- e) Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela SECRETARIA DE SAÚDE.

**10 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

10.1 Esta memória de cálculo é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Assim, a estimativa das quantidades foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

**10.1.1 Fontes de Dados Consideradas:**

- a) **Identificação das Unidades e Setores Demandantes:** Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 1 (uma) Unidade Hospitalar de pequeno porte (policlínica).
- b) **Relatório de Liquidação:** Histórico de consumo de medicamentos/materiais/equipamentos adquirido e efetivamente utilizado em períodos anteriores

10.1.2 **Período de Referência:** Para uma estimativa precisa, considerou-se o consumo médio nos últimos 12 meses, ajustado às demandas previstas para o próximo período contratual.

**10.1.3 Fatores de Ajuste:**

- a) Variações sazonais (ex.: aumento de casos em períodos chuvosos).
- b) Mudanças nos padrões de saúde pública (ex.: campanhas de vacinação, surtos, mudança no quadro funcional de médicos ou novas metodologias de trabalho).
- c) Redução de desperdícios por controle logístico mais eficiente.

10.1.4 **Percentual de Segurança para Eventualidades:** Para garantir a disponibilidade de medicamentos em situações inesperadas, como aumento repentino de demanda ou atrasos na reposição, foi adicionado um percentual de segurança sobre as quantidades estimadas. Esse índice, que varia de item para item, foi definido com base em boas práticas e análise de risco, garantindo o atendimento contínuo sem excesso de estoque.

**10.2 Cálculo das Quantidades Estimadas.**

**Passo 1:** Consumo Médio Mensal por Medicamento.

- a) Para cada tipo de medicamento listado, foi identificado:
  - Quantidade consumida nos últimos 12 meses.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



- Consumo m dio mensal (CM = consumo total em 12 meses/12).

**Passo 2:** Estoque Atual.

- Verificou-se o estoque dispon vel no almoxarifado.
- Determinou-se o saldo necess rio para atender a demanda futura (necessidade l quida = CM x12 – estoque atual).

**Passo 3:** Margem de Seguran a.

- Acrescentou-se um percentual de seguran a sobre as quantidades estimadas para suprir poss veis aumentos de demanda ou atrasos na reposi o.

**Passo 4:** Fatores de Impacto.

- Foram considerados tamb m fatores espec ficos que podem impactar a demanda futura, incluindo surtos epidemiol gicos, mudan a no quadro funcional, mudan as metodol gicas, entre outros.

### 10.3 C lculo Final.

A f rmula adotada para a estimativa de quantidades foi:

Quantidade Estimada = (Consumo M dio Mensal x 12) + (+ ou – Impacto dos Fatores de Ajuste) – (Estoque) + (Percentual de Seguran a)

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO URSODESOXICOLICO, 300 MG,	COMP.	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
TOTAL					R\$ 2.820,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
2	ARTROLIVE 1500/1200	COMP.	2880	R\$ 2,34	R\$ 6.739,20
3	ARTROLIVE 500/400	COMP.	2400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
4	CONDOFLEX SACH� C/ SACH�S.	COMP.	5760	R\$ 3,46	R\$ 19.929,60
5	GLUCOSAMINA + CONDROITINA, 1500 MG + 1200 MG, PO PARA SOLUCAO ORAL X (SACHE)	COMP.	7200	R\$ 2,19	R\$ 15.768,00
TOTAL					R\$ 48.316,80

LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
ITEM	PROCORALAN 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 2,03	R\$ 2.923,20
TOTAL					R\$ 2.923,20

LOTE 04 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
7	METADONA 10MG	COMP.	1440	R\$ 1,95	R\$ 2.808,00
8	MYTEDOM 10MG	COMP.	2880	R\$ 0,73	R\$ 2.102,40
9	REVANGE 30MG COMP.	COMP.	5760	R\$ 2,34	R\$ 13.478,40
10	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GEL	GEL	72	R\$ 18,86	R\$ 1.357,92
TOTAL					R\$ 19.746,72





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 05 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
11	ALEGRA XAROPE PED 60 ML	FRASCO	30	R\$ 36,69	R\$ 1.100,70
12	ALTIVA 180MG	COMP.	1800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
13	EBASTEL XAROPE	FRASCO	48	R\$ 67,91	R\$ 3.259,68
TOTAL					R\$ 7.222,38

LOTE 06 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
14	COLCHICINA 0,5MG C/ COMP.	COMP.	720	R\$ 1,23	R\$ 885,60
TOTAL					R\$ 885,60

LOTE 07 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	COMP.	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
16	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
17	FLUCONAZOL, 150 MG, CAPSULA	COMP.	5400	R\$ 0,96	R\$ 5.184,00
18	ITRACONAZOL, 100 MG, CAPSULA	COMP.	2880	R\$ 0,84	R\$ 2.419,20
19	METRONIDAZOL, 100 MCG/G (10%), GEL VAGINAL-BISN 50G	GEL	72	R\$ 6,62	R\$ 476,64
20	METRONIDAZOL, 250 MG,	COMP.	1920	R\$ 0,26	R\$ 499,20
21	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME DERMATOLOGICO	TUBO	600	R\$ 11,19	R\$ 6.714,00
22	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL	TUBO	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00
23	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
TOTAL					R\$ 23.774,04

LOTE 08 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
24	ESOMEPRAZOL 20MG C/ COMP.	COMP.	3240	R\$ 1,74	R\$ 5.637,60
25	ESOMEPRAZOL 40MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
26	FAMOX 40MG C/ COMP.	COMP.	48	R\$ 99,24	R\$ 4.763,52
27	OMEPRAZOL, 20 MG,	COMP.	3240	R\$ 0,16	R\$ 518,40
28	PANTOPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	2160	R\$ 0,69	R\$ 1.490,40
29	PANTOPRAZOL 40MG COMP.	COMP.	5400	R\$ 0,32	R\$ 1.728,00
TOTAL					R\$ 27.817,92

LOTE 09 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
30	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	COMP.	16000	R\$ 0,64	R\$ 10.240,00
31	ASPIRINA PREVENT 100MG	COMP.	5400	R\$ 0,44	R\$ 2.376,00
32	ECASIL 81MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
33	SOMALGIN 100MG	COMP.	3600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
34	SOMALGIN CARDIO 100MG	COMP.	2160	R\$ 0,99	R\$ 2.138,40
35	SOMALGIN CARDIO 200MG	COMP.	1440	R\$ 0,95	R\$ 1.368,00
TOTAL					R\$ 19.812,40



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 10 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
36	DUTAM 0,4/0,5 C/ COMP.	COMP.	5400	R\$ 3,67	R\$ 19.818,00
37	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE	FRASCO	120	R\$ 8,48	R\$ 1.017,60
38	LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,17	R\$ 306,00
TOTAL					R\$ 21.141,60

LOTE 11 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
39	DIGOXINA 0,25MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 0,23	R\$ 993,60
TOTAL					R\$ 993,60

LOTE 12 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
40	LUGANO 12/250MCG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 5,60	R\$ 24.192,00
41	MONTELUCASTE 10MG	COMP.	2160	R\$ 1,33	R\$ 2.872,80
42	MONTELUCASTE 4MG	COMP.	2880	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
43	PIEMONTE 4MG (SACH�)	SACH�S	1800	R\$ 2,56	R\$ 4.608,00
44	PIEMONTE 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,67	R\$ 2.404,80
45	RELVAR 30 DOSES 200/25MG	FRASCO	72	R\$ 285,02	R\$ 20.521,44
46	SERETIDE 50/250mcg (60 dose)	FRASCO	168	R\$ 122,93	R\$ 20.652,24
TOTAL					R\$ 80.838,48

LOTE 13 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
47	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	36	R\$ 23,10	R\$ 831,60
48	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP.	1800	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00
49	AMOXICILINA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL 150ML	FRASCO	36	R\$ 12,42	R\$ 447,12
50	AMOXICILINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	900	R\$ 0,61	R\$ 549,00
51	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	300	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
52	AZITROMICINA, 500 MG,	COMP.	1080	R\$ 1,19	R\$ 1.285,20
53	CEFALEXINA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	600	R\$ 10,81	R\$ 6.486,00
54	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	7200	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00
55	NITROFURANTOINA, 100 MG, CAPSULA	COMP.	3600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
56	SULFADIAZINA DE PRATA, (10 MG/G) 1%, CREME DERMATOLOGICO SULPH	POMADA	72	R\$ 19,06	R\$ 1.372,32
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8	FRASCO	180	R\$ 4,75	R\$ 855,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	MG/ML, SUSPENSAO ORAL				
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG, X 20 COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
59	TRATURIL/MONURIL (SACHÊ)	SACHÊ	48	R\$ 53,27	R\$ 2.556,96
60	POMADA FIBRISA COM CLORAFENICOL UNID	POMADA	72	R\$ 29,09	R\$ 2.094,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.956,68</b>

LOTE 14 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
61	PRADAXA 150MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 3,33	R\$ 4.795,20
62	RIVAROXABANA 10MG	COMP.	4320	R\$ 1,29	R\$ 5.572,80
63	RIVAROXABANA 15MG	COMP.	5760	R\$ 2,23	R\$ 12.844,80
64	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP.	5760	R\$ 4,17	R\$ 24.019,20
65	RIVAROXABANA 20MG	COMP.	10800	R\$ 1,89	R\$ 20.412,00
66	VARFARINA SODICA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.724,00</b>

LOTE 15 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
67	VESOMNI 6/0,4MG	COMP.	2160	R\$ 4,02	R\$ 8.683,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.683,20</b>

LOTE 16 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
68	GALVUS 50MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 4,16	R\$ 11.980,80
69	GALVUS MET 50/1000 C/ COMP.	COMP.	6720	R\$ 3,87	R\$ 26.006,40
70	MERITOR 2/1000 C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
71	MESINA MET 12,5/1000 C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 4,02	R\$ 14.472,00
72	TRAYENTEA 5MG	COMP.	1440	R\$ 5,06	R\$ 7.286,40
73	XIGDUO 5/1000MG	COMP.	7200	R\$ 4,73	R\$ 34.056,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 102.657,60</b>

LOTE 17 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
74	DOMPERIDONA, MG, COMPRIMIDO	COMP.	4320	R\$ 0,21	R\$ 907,20
75	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	120	R\$ 12,49	R\$ 1.498,80
76	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG,	COMP.	1800	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00
77	VONAU 8MG	COMP.	2160	R\$ 1,12	R\$ 2.419,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.245,20</b>

LOTE 18 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
78	RETEMIC 10MG COMP. UD	COMP.	1440	R\$ 0,73	R\$ 1.051,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.051,20</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



LOTE 19 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
79	ALOGLIPTINA BENZOATO, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (NESINA)	COMP.	1800	RS 3,89	RS 7.002,00
80	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	RS 0,06	RS 324,00
81	GLICLAZIDA, 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP.	5400	RS 0,33	RS 1.782,00
82	GLICLAZIDA, 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP.	5400	RS 0,72	RS 3.888,00
83	JANUMET 50/1000MG C/ COMP.	COMP.	5400	RS 3,96	RS 21.384,00
84	JANUVIA 50MG C/ COMP.	COMP.	2160	RS 4,76	RS 10.281,60
85	JARDIANCE 10MG C/ COMP.	COMP.	2160	RS 4,69	RS 10.130,40
86	JARDIANCE 25MG C/ COMP.	COMP.	2160	RS 9,24	RS 19.958,40
87	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	RS 0,18	RS 1.296,00
88	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	RS 0,23	RS 1.242,00
89	NESINA MET 12,5/1000MG	COMP.	4320	RS 4,10	RS 17.712,00
90	NESINA PIO 25/30MG	COMP.	720	RS 7,03	RS 5.061,60
91	NIMEGOMET 50/1000	COMP.	2160	RS 0,90	RS 1.944,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 102.006,00</b>

LOTE 20 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
92	AMIODARONA 200MG	COMP.	1800	RS 0,81	RS 1.458,00
93	ANGIPRESS CD (50/12,5MG)	COMP.	1800	RS 1,15	RS 2.070,00
94	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG,	COMP.	900	RS 0,08	RS 72,00
95	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	RS 0,14	RS 756,00
96	ATENSINA 0,1MG	COMP.	2160	RS 0,33	RS 712,80
97	BART-H 150MG	COMP.	2880	RS 4,35	RS 12.528,00
98	BENICAR ANLO 40MG/5MG	COMP.	3360	RS 1,85	RS 6.216,00
99	BENICAR ANLO (5/40)	COMP.	2160	RS 1,82	RS 3.931,20
100	BETALOR	COMP.	72	RS 1,86	RS 133,92
101	BISOPROLOL 2,5MG	COMP.	3600	RS 0,96	RS 3.456,00
102	BISOPROLOL 5MG	COMP.	3600	RS 1,10	RS 3.960,00
103	BRASART 320MG	COMP.	2160	RS 3,35	RS 7.236,00
104	BRASART BCC 320/5MG	COMP.	2160	RS 2,18	RS 4.708,80
105	BRASART HCT 320/12,5MG	COMP.	2160	RS 2,82	RS 6.091,20
106	BRAVAN HCT 160/12,5	COMP.	2160	RS 2,44	RS 5.270,40
107	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	5400	RS 0,09	RS 486,00
108	CARDIZEM 60MG COMP.	COMP.	3000	RS 2,64	RS 7.920,00
109	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	RS 0,19	RS 1.026,00
110	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	RS 0,17	RS 918,00
111	CONCÁRDIO 2,5MG C/ COMP.	COMP.	72	RS 1,35	RS 97,20
112	CONCÁRDIO5MG C/ COMP.	COMP.	3600	RS 1,34	RS 4.824,00
113	CONCOR 5MG C/ COMP.	COMP.	3600	RS 1,16	RS 4.176,00
114	DIUPRESS 25/5MG C/ COMP.	COMP.	1800	RS 0,46	RS 828,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



115	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
116	EMPROL XR 50MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
117	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
118	FLUX SR 1,5 (IDAPAMIDA) C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
119	HOLMES 40MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,08	R\$ 2.332,80
120	HOLMES H 40/25 C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,81	R\$ 2.332,80
121	LEVANLODIPINO 2,5 (NOVANLO) C/ COMP.	COMP.	1440	R\$ 0,89	R\$ 1.281,60
122	LOSARTANA POTASSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,11	R\$ 792,00
123	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,74	R\$ 3.996,00
124	METOPROLOL 100MG	COMP.	5400	R\$ 1,59	R\$ 8.586,00
125	METOPROLOL 25MG	COMP.	2880	R\$ 0,37	R\$ 1.065,60
126	METOPROLOL 50MG	COMP.	18000	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
127	MICARDIS ANLO 80/5MG	COMP.	2160	R\$ 2,67	R\$ 5.767,20
128	NAPRIX 10/5MG	COMP.	2880	R\$ 3,19	R\$ 9.187,20
129	NAPRIX 2,5MG	COMP.	2880	R\$ 2,32	R\$ 6.681,60
130	NAPRIX 5MG	COMP.	2160	R\$ 2,38	R\$ 5.140,80
131	NAPRIX A 10/5MG	COMP.	2880	R\$ 3,21	R\$ 9.244,80
132	NAPRIX A 5/5MG	COMP.	2160	R\$ 1,88	R\$ 4.060,80
133	NAPRIX D 5/12,5MG	COMP.	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
134	NEBILET 5MG	COMP.	7200	R\$ 2,21	R\$ 15.912,00
135	OLMECOR 40MG OLMESARTANA	COMP.	2160	R\$ 1,87	R\$ 4.039,20
136	OLMERSARTANA/HIDROCLORO 40/12,5	COMP.	1440	R\$ 0,81	R\$ 1.166,40
137	OLMESARTANA/HCTZ 20/12,5MG	COMP.	1440	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
138	PRESS PLUS 5/20 COMP.	COMP.	720	R\$ 1,77	R\$ 1.274,40
139	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO PROLOL	COMP.	450	R\$ 0,10	R\$ 45,00
140	SELOZOK 100MG	COMP.	4320	R\$ 1,11	R\$ 4.795,20
141	SELOZOK 25MG	COMP.	5760	R\$ 0,80	R\$ 4.608,00
142	SELOZOK 50MG	COMP.	9000	R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
143	VALSARTANA /ANLODIPINO 160/5	COMP.	1440	R\$ 3,79	R\$ 5.457,60
144	VALSARTANA 160MG	COMP.	1440	R\$ 2,08	R\$ 2.995,20
145	VALSARTANA 320MG	COMP.	1440	R\$ 1,39	R\$ 2.001,60
146	VATIS 150MG	COMP.	1440	R\$ 1,46	R\$ 2.102,40
147	NOVANLO 2,5	COMP.	2160	R\$ 1,79	R\$ 3.866,40
148	VENZER HCT 16/12,5	COMP.	2160	R\$ 3,63	R\$ 7.840,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 238.195,32</b>

LOTE 21 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
149	HIXIZINE 25MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,06	R\$ 2.289,60
150	HIXIZINE 2MG/ML	FRASCO	48	R\$ 51,23	R\$ 2.459,04
151	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP.	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.504,64</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 22 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
152	ACECLOFENACO 100MG COMP.	COMP.	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
153	ARCOIA 90MG	COMP.	900	R\$ 4,94	R\$ 4.446,00
154	ARCOXIA 60MG	COMP.	900	R\$ 4,94	R\$ 4.446,00
155	ARPADOL 400MG	COMP.	900	R\$ 0,29	R\$ 261,00
156	ARTROSIL 160MG	COMP.	1920	R\$ 2,57	R\$ 4.934,40
157	CELECOXIB 200MG COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,39	R\$ 3.002,40
158	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1680	R\$ 0,27	R\$ 453,60
159	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	1080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
160	ETNA 500MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,92	R\$ 10.512,00
161	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
162	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
163	MELOXICAN 15MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
164	MOTORE 250MG	COMP.	36	R\$ 129,29	R\$ 4.654,44
165	TORAGESIC 10MG	COMP.	1440	R\$ 3,30	R\$ 4.752,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.143,84</b>

LOTE 23 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
166	ROSUVASTATINA 10MG	COMP.	7200	R\$ 2,01	R\$ 14.472,00
167	ROSUVASTATINA 20MG	COMP.	5760	R\$ 0,48	R\$ 2.764,80
168	ROSUVASTATINA 40MG	COMP.	2880	R\$ 2,77	R\$ 7.977,60
169	ROSUVASTATINA 5MG	COMP.	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
170	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,14	R\$ 302,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.740,80</b>

LOTE 24 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
171	CILOSTAZOL 100MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
172	CILOSTAZOL 50MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
173	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,41	R\$ 2.214,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.678,00</b>

LOTE 25 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
174	DIPIRONA, 500 MG, X COMPRIMIDO	COMP.	19200	R\$ 0,21	R\$ 4.032,00
175	DIPIRONA, 500 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	240	R\$ 1,97	R\$ 472,80
176	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	180	R\$ 1,87	R\$ 336,60
177	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,16	R\$ 288,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.129,40</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 26 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
178	TAPAZOL 10MG	COMP.	9000	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00
TOTAL					R\$ 6.570,00

LOTE 27 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
179	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 360,00

LOTE 28 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
180	SALBUTAMOL SULFATO, 100 MCG/DOSE, SUSPENS�O/AEROSSOL ORAL	FRASCO	96	R\$ 23,68	R\$ 2.273,28
181	SPIRIVA 2,5/2,5 1 FRASCO/60 DOSES	COMP.	144	R\$ 260,01	R\$ 37.441,44
182	TRELEGY 100/62,5/25MCG	COMP.	72	R\$ 351,13	R\$ 25.281,36
183	TRIMBOW 100/6/12,5MG	COMP.	24	R\$ 287,69	R\$ 6.904,56
TOTAL					R\$ 71.900,64

LOTE 29 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
184	RAHIME 8MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
185	RAMIPRIL 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
TOTAL					R\$ 4.953,60

LOTE 30 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
186	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO	96	R\$ 32,65	R\$ 3.134,40
187	COL�RIO AZORGA	FRASCO	72	R\$ 104,48	R\$ 7.522,56
188	COL�RIO GLAUB (BRIMONIDINA)	FRASCO	120	R\$ 87,61	R\$ 10.513,20
189	COL�RIO AZOPT (BRINZOLAMIDA)	FRASCO	120	R\$ 113,92	R\$ 13.670,40
190	COL�RIO BRITEN 10ML	FRASCO	48	R\$ 127,58	R\$ 6.123,84
191	COL�RIO COMBIGAN 5ML	FRASCO	48	R\$ 141,15	R\$ 6.775,20
192	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML	FRASCO	96	R\$ 32,12	R\$ 3.083,52
193	COL�RIO DRUSOLOL	FRASCO	96	R\$ 105,95	R\$ 10.171,20
194	COL�RIO DUO TRAVATAN 5ML	FRASCO	72	R\$ 112,99	R\$ 8.135,28
195	LATANOPROSTA 50MCG/ML	FRASCO	72	R\$ 97,00	R\$ 6.984,00
196	COL�RIO PANTANOL	FRASCO	48	R\$ 60,99	R\$ 2.927,52
197	COL�RIO SYSTANE CD	FRASCO	48	R\$ 91,49	R\$ 4.391,52
198	TIMOLOL MALEATO 5 MG/G (0,5%)	FRASCO	96	R\$ 8,30	R\$ 796,80
199	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML	FRASCO	72	R\$ 27,62	R\$ 1.988,64
200	COL�RIO VIOFTA	FRASCO	24	R\$ 52,17	R\$ 1.252,08
201	COL�RIO XALACOM	FRASCO	72	R\$ 246,60	R\$ 17.755,20
202	COL�RIO LATONAN	FRASCO	72	R\$ 179,26	R\$ 12.906,72
203	COL�RIO LUMIGAN 0,01% 5ML	FRASCO	48	R\$ 253,02	R\$ 12.144,96
204	COL�RIO PRENIGEL 5ML	FRASCO	48	R\$ 31,03	R\$ 1.489,44



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



205	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML	FRASCO	120	R\$ 23,88	R\$ 2.865,60
206	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	FRASCO	120	R\$ 83,65	R\$ 10.038,00
207	COLÍRIO TRAVATAN 5ML	FRASCO	72	R\$ 152,88	R\$ 11.007,36
208	COLÍRIO SIMBRINZA 5ML	FRASCO	48	R\$ 92,16	R\$ 4.423,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 160.101,12</b>

<b>LOTE 31 - MEDICAMENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
209	AVAMYS 27,5 FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	72	R\$ 60,25	R\$ 4.338,00
210	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, SPRAY ORAL	FRASCO	120	R\$ 37,52	R\$ 4.502,40
211	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG, SPRAY ORAL	FRASCO	120	R\$ 36,89	R\$ 4.426,80
212	BETATRINTA INJ. AMP.	AMPOLA	60	R\$ 28,28	R\$ 1.696,80
213	BUDESONIDA 32MCG	FRASCO	72	R\$ 17,82	R\$ 1.283,04
214	BUDESONIDA 50MCG	FRASCO	72	R\$ 26,20	R\$ 1.886,40
215	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	48	R\$ 36,84	R\$ 1.768,32
216	DAFLAZACORTE 30MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 11,03	R\$ 23.824,80
217	DEXA CITONEURIM INJEÇÃO / X AMPOLA	COMP.	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
218	DEXADOR/AMPOLA X AMP.	COMP.	60	R\$ 42,79	R\$ 2.567,40
219	DEXAMETASONA, 1 MG/G, CREME DERMATOLOGICO	COMP.	2400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
220	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO, 3 MG/ML, SOLUCAO ORAL 60ML	FRASCO	240	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
221	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
222	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,09	R\$ 648,00
223	VENTUS (MOMETASONA ) POMADA	POMADA	900	R\$ 31,51	R\$ 28.359,00
224	VENTUS (MOMETASONA ) SPRAY	SPRAY	850	R\$ 43,83	R\$ 37.255,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.599,06</b>

<b>LOTE 32 - MEDICAMENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
225	CLORTALIDONA 12,5MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
226	CLORTALIDONA 25MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
227	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00
228	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,07	R\$ 252,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.372,00</b>





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 33 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
230	EZONIA 3MG	COMP.	1440	R\$ 4,14	R\$ 5.961,60
TOTAL					R\$ 5.961,60

LOTE 34 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
231	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	COMP.	10800	R\$ 0,56	R\$ 6.048,00
232	FENOFIBRATO 250MG	COMP.	1800	R\$ 2,51	R\$ 4.518,00
233	ORLISTATE 120MG	COMP.	4032	R\$ 1,97	R\$ 7.943,04
TOTAL					R\$ 18.509,04

LOTE 35 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
234	LEVOTIROXINA SODICA, 100 MCG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,26	R\$ 561,60
235	LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,22	R\$ 475,20
TOTAL					R\$ 1.036,80

LOTE 36 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
236	BICALUTAMIDA 100MG	COMP.	1440	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
TOTAL					R\$ 1.526,40

LOTE 37 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
237	OXIBUTININA CLORIDRATO,	COMP.	2880	R\$ 1,18	R\$ 3.398,40
TOTAL					R\$ 3.398,40

LOTE 38 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
238	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
TOTAL					R\$ 338,40

LOTE 39 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
239	ALENDRONATO DE SODIO, 70 MG,	COMP.	80	R\$ 0,37	R\$ 29,60
240	OSTEOBAN 150MG	COMP.	2160	R\$ 30,80	R\$ 66.528,00
241	PROLIA AMPOLA	AMPOLA	48	R\$ 867,04	R\$ 41.617,92
242	RESEDRONATO 150MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 23,05	R\$ 33.192,00
TOTAL					R\$ 141.367,52



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 40 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
243	ENTRESTO 100MG C/ COMP.	COMP.	5760	R\$ 5,63	R\$ 32.428,80
244	ENTRESTO 24/26MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 6,76	R\$ 24.336,00
245	ENTRESTO 97/103 MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 4,43	R\$ 19.137,60
246	MONOCORDIL 20MG	COMP.	2160	R\$ 0,23	R\$ 496,80
TOTAL					R\$ 76.399,20

LOTE 41 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
247	PERIVASC 900/100 COMP.	COMP.	3600	R\$ 4,53	R\$ 16.308,00
TOTAL					R\$ 16.308,00

LOTE 42 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
248	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO	72	R\$ 11,73	R\$ 844,56
TOTAL					R\$ 844,56

LOTE 43 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
249	CABERGOLINA 0,5MG	COMP.	2880	R\$ 13,80	R\$ 39.744,00
TOTAL					R\$ 39.744,00

LOTE 44 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
250	COMBODART C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 3,93	R\$ 8.488,80
TOTAL					R\$ 8.488,80

LOTE 45 - MEDICAMENTOS PSICOTR�PICO					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
251	AMITRIPTILINA 10MG	COMP.	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00
252	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00
253	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG,	COMP.	14400	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00
254	BROMAZEPAM 3MG	COMP.	2880	R\$ 0,14	R\$ 403,20
255	BROMAZEPAM 6MG	COMP.	2880	R\$ 0,20	R\$ 576,00
256	BUPROPIONA 150MG	COMP.	9000	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00
257	BUPROPIONA 300MG	COMP.	4320	R\$ 4,60	R\$ 19.872,00
258	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	4320	R\$ 0,86	R\$ 3.715,20
259	CARBAMAZEPINA CR 400MG	COMP.	8640	R\$ 1,26	R\$ 10.886,40
260	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	48	R\$ 9,03	R\$ 433,44



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



261	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	COMP.	4320	R\$ 0,29	R\$ 1.252,80
262	CARBOLITIUM 450MG	COMP.	6480	R\$ 1,91	R\$ 12.376,80
263	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,38	R\$ 2.052,00
264	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	25200	R\$ 0,28	R\$ 7.056,00
265	CLO 25MG C/ COMP.	COMP.	21060	R\$ 1,19	R\$ 25.061,40
266	CLONAZEPAM 0,25MG SUBLINGUAL C/ COMP.	COMP.	1440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
267	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,13	R\$ 936,00
268	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	180	R\$ 4,09	R\$ 736,20
269	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
270	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,41	R\$ 2.952,00
271	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
272	CODEÍNA 30MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,37	R\$ 3.945,60
273	DAFORIN 10MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
274	DAFORIN 20MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,54	R\$ 9.144,00
275	DAFORIN GOTAS (GOTAS)	FRASCO	1080	R\$ 60,54	R\$ 65.383,20
276	DALMADORM 30MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,02	R\$ 2.937,60
277	DALMADORM 60MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,89	R\$ 2.563,20
278	DEPAKENE 250MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,11	R\$ 2.397,60
279	DEPAKENE 500MG C/ COMP.	COMP.	4800	R\$ 1,05	R\$ 5.040,00
280	DEPAKENE LÍQUIDO	FRASCO	360	R\$ 10,51	R\$ 3.783,60
281	DEPAKOTE 125MG C/ CÁPSULA.	COMP.	3600	R\$ 2,04	R\$ 7.344,00
282	DEPAKOTE 250MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
283	DEPAKOTE 500MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,35	R\$ 3.888,00
284	DEPAKOTE ER 250MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
285	DEPAKOTE ER 500MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 1,57	R\$ 6.782,40
286	DESVENLAFAXINA 100MG C/ COMP.	COMP.	9000	R\$ 2,27	R\$ 20.430,00
287	DESVENLAFAXINA 50MG C/ COMP.	COMP.	9000	R\$ 1,32	R\$ 11.880,00
288	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
289	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,10	R\$ 720,00
290	DIMORF 10MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,88	R\$ 3.168,00
291	DIMORF 30MG C/ COMP.	COMP.	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
292	DIMORF 60MG C/ COMP.	COMP.	4800	R\$ 4,61	R\$ 22.128,00
293	DIVALCON ER 500MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00